
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 39/2013 de 26 de Agosto de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6001/12 (3441/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha MT a 30 kV Madalena - São João, troço " Madalena-Candelária", sita em Freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída pela alteração do troço de linha a 30 kV, compreendido entre os apoios n.º 1 a 10, com uma extensão de 1.353 metros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

22 de agosto de 2013. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.